



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 07 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando os festejos do Carnaval; Quarta feira de Cinzas e Aniversário da Cidade;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Monjolos nos dias 27 fevereiro de 2017 (segunda- feira) e 03 de março de 2017 (sexta- feira).

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Paragrafo Único** – São considerados serviços essenciais, os de saúde, funerários e limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Monjolos será retomado no dia 06 de março de 2017 (segunda- feira).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Monjolos/MG, 23 de fevereiro de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva  
Prefeito Municipal